

LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA

PLANO DE TRABALHO ACOLHIMENTO 2020

LAR DE VELHICE MARIA DE

SOUZA SPÍNOLA

PLANO DE TRABALHO

ACOLHIMENTO 2020

ESTADUAL

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

PLANO DE TRABALHO

I- IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome: Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Endereço: Rua Iacanga nº 374

Bairro: Jardim Santa Clara

CEP: 14.960-000

Telefone: 17- 3542.1935

E-Mail: lardevelhicesmss@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto – todos os dias 24 horas por dia

1.2 IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: José Aristides Luiz

RG: 10.123.403

CPF: 735.350.528-15

Formação: Curso Técnico em Contabilidade

Endereço: Rua Antônio Cardoso nº 239 – Centro

CEP: 14.960-000

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 3542-1935 (17) 3543-1436

E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com

Data de início do Mandato: 01/02/2019

Data de término do Mandato: 31/01/2022

1.3 IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Nome: Maria Lourenço Prado da Silva

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Ensino Superior

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 58.786

Endereço: Rua Manoel Paulino de Oliveira, nº 199.

Bairro: Jd Alvorada

CEP: 14.960-000

Telefone: (17) 99669-9458

E-Mail: mariaprado@hotmail.com

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

mesmo para possíveis novos acolhidos que necessitam ficar um período de quarentena para depois integrarem aos demais sem risco de contágio.

Faz-se necessário ainda a aquisição com este recurso de mais produtos de limpeza de ambientes e superfícies como mesa de refeições, utensílios de cozinha, cadeiras, armários, maçanetas, corrimão, cadeiras de rodas, andadores entre outros, além da aquisição também de mais itens de higiene pessoal e banho dos acolhidos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os idosos e equipes como mascarar, álcool gel, botas de pvc entre outros relacionados à prevenção do coronavírus-Covid-19.

IV - Descrição do serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou normativa específica do projeto:

Segundo Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do S.U.A.S. (Sistema Único da Assistência Social), a OSC Lar de Velhice Maria de Souza Spínola oferta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade “abrigo institucional” para idosos com característica que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.

V-Detalhamento do Público Atendido:

Modalidade de Atendimento: Instituição de Longa Permanência para Idoso (I.L.P.I.)

Proteção: Social Especial de Alta Complexidade

Serviço: Acolhimento Institucional

Usuários: idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda referenciada pela Rede Socioassistencial do Município de Novo Horizonte, CREAS, Ministério Público e procura por familiares.

Abrangência: Municipal (zona urbana e rural)

Número de Vagas na Entidade: 60 (Sessenta)

Período de Vigência do Plano de Trabalho: junho de 2020

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

6.1– Objetivos gerais:

Adquirir produtos de higiene pessoal para os acolhidos; de limpeza para a instituição e equipamentos de proteção individual (EPI) para prevenção de contágio do novo coronavírus.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

A higiene pessoal como banho, corte de cabelo e unha também serão adequados de acordo com a necessidade sem prejuízo ao bem estar do idoso.

Os atendimentos psicossociais serão realizados em local ventilado garantindo o distanciamento e a privacidade do idoso.

A equipe socioassistencial está trabalhando em escala de revezamento com a finalidade de reduzir o fluxo de funcionários nas dependências da instituição. As visitas de familiares estão temporariamente suspensas e para suprir de certa forma esta ausência a equipe psicossocial fará o contato do idoso com sua família através de chamadas de vídeos, conversas telefônicas com objetivo de amenizar o sentimento de solidão e ansiedade, possibilitando os idosos saberem como estão seus familiares e compartilhar sentimentos.

As atividades de terapia ocupacional foram adequadas e reduzidas a três participantes, em tempo reduzido de quarenta e cinco minutos cada, sendo os idosos dispostos em mesas individuais e separados por 1 metro de distância. Quando utilizado de materiais e recursos cada idoso possuirá o seu não havendo compartilhamento entre eles e após o uso todo material e ambiente será higienizado.

As doações estão sendo recebidas com cuidados redobrados, sendo restrita a entrada de veículos na OSC pelo portão lateral e seguindo as recomendações de uso de máscaras entre outros cuidados.

Vale ressaltar que a metodologia de trabalho poderá sofrer alterações em virtude de novas orientações das autoridades de saúde ou situações não previstas anteriormente que diz respeito ao COVID19.

VIII – RECURSOS FÍSICOS:

A OSC localizada no bairro Jardim Santa Clara no município de Novo Horizonte possui uma área construída de 3.600m², com acessibilidade conforme a Norma da ABNT (NBR9050) composta por:

03 quartos com banheiros (com camas para acomodação; armários; ventiladores de parede; barra de segurança nos banheiros e tapetes antiderrapantes);

15 quartos totais, 12 sem banheiros (com camas para acomodação e armários)

03 banheiros (com barras de segurança e tapetes antiderrapantes);

01 sala de TV (com TV, sofá e ventiladores);

01 cozinha (com fogão; forno; freezer horizontal, pia e todo equipamento necessário para produção de todos alimentos diários)

01 refeitório (com mesa, cadeiras, ventiladores, ar condicionado e pias para higienização das mãos);

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

					(CENTRO DIA)
03	Cuidador de Idoso	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repassse Municipal
01	Servente de Limpeza	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repassse Municipal
02	Auxiliar de Cozinha	Médio Completo	44 h/ semanais	C.L.T.	Repassse Municipal
01	Cozinheira	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repassse Estadual
01	Servente de Limpeza	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repassse Estadual
01	Enfermeira	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
05	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Cuidador de Idoso	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
02	Servente de Limpeza	Fundamental Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Parceria Municipal (Aditamento)
01	Cuidador	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Parceria Municipal (Aditamento)
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	20 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Ensino Superior	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Nutricionista	Superior Completo	20 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
04	Serviços Gerais	Fundamental Comp	Indeterminado	Voluntário	Voluntário
OBS: Os voluntários estão suspensos enquanto durar a pandemia					

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 1.1550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

X – Plano de Aplicação:

Despesa	Repagse Esta. Adit. 02 meses	Repagse Muni. Adit. 03 meses	Repagse Estadual 12 meses	Repagse Fundo do Idoso 07 meses	Repagse Muni. Centro dia 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS						
Salários, Encargos Sociais, Férias, e 13º Salário, Rescisões e afins	R\$ -	R\$ 12.636,14	R\$ 24.514,80	R\$ 74.900,00	R\$ 30.000,00	R\$ 67.190,94
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO						
Outras Despesas de Custeio	R\$ 7.500,00	R\$ 17.363,86	R\$ 16.343,20	R\$ 15.100,00	R\$ -	R\$ 33.707,06
Total	R\$ 7.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 40.858,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 193.358,00

XI – Cronograma de Desembolso:

Despesas	Vigência 01/06/ a 30/06/20
Outras Despesas de Custeio	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 7.500,00

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo: material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova dental, cotonete, sabão, cloro, álcool líquido, detergente, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, creme dental, enxaguante bucal, creme corporal, afins ;

- **Aquisição de EPIs:** (óculos de segurança, bota pvc, avental, álcool gel, luvas, máscaras e afins).


XII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes deste Plano de Trabalho será um processo contínuo e participativo, entre os profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar, Serviço de saúde do município, idosos acolhidos e membros da Diretoria da OSC, visando o surgimento de eventuais problemas na sistemática da mesma.

No processo serão utilizados questionários específicos a fim de acompanhar o processo de execução do programa/serviços. Desse modo, poderão ser identificados os resultados, inclusive com o apontamento das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

Novo Horizonte - SP, 29 de maio de 2020.


José Aristides Luiz
Presidente


Maria Lourenço Prado da Silva
Assistente Social
CRESS: 58.786

Maria L. Prado da Silva
CRESS 58786
Assistente Social